



5846672



08020.004169/2017-69

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

<b>Tipo de Auditoria:</b>	Auditoria Anual de Contas (Processo de Contas Extraordinária)
<b>Exercício:</b>	2017
<b>Órgão Supervisor:</b>	Ministério da Justiça e Segurança Pública
<b>Unidade Auditada:</b>	Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos
<b>Cidade:</b>	Brasília/DF
<b>Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº:</b>	201702463

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 9º, inciso IV e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas Extraordinária da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, bem como das conclusões contidas no Parecer de Dirigente do Órgão de Controle Interno nº 201702463**, cuja opinião foi pela **regularidade** das contas dos integrantes do rol de responsáveis.

2. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento na forma prevista no inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

**GILSON LIBÓRIO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES**, **Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 08/02/2018, às 11:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5846672** e o código CRC **49F7A6D9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Processo nº 08020.004169/2017-69

SEI nº 5846672